TERçA | 26/11/2024
EDIÇÃO 764
ANO 04

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



DENGUE

# BOLETIM ARBOVIROSES

PREFEITURA DE TUPÃ

25/11/2024

## CASOS DE DENGUE DESDE 01/01/2024

| | |
|---|---|
| POSITIVOS | 969 |
| CASOS SUSPEITOS | 32 |
| INTERNADOS | 04 |
| ÓBITOS | 02 |
| ÓBITOS SUSPEITOS | 02 |

## CASOS DE DENGUE POR REGIÃO

| NORTE | SUL | LESTE | OESTE | CENTRO | DISTRITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 138 | 103 | 410 | 99 | 153 | 66 |

## CASOS DE CHIKUNGUNYA DESDE 01/01/2024

| | |
|---|---|
| POSITIVOS | 90 |

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA O AEDES

# ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

# EXPEDIENTE

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**
Caio Kanji Pardo Aoqui

**VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**
Renan Victor Pontelli

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
Everton Nakashima

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Anderson Luiz

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
João José Pinto

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**
Tiago Pettenuci

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR**
Paulo Lossila

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Patrícia Fernandes Soares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**
Thais Fonseca

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**
Regiane Lisboa

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**
Renata Roldão Gomes

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO**
Cesar Juvenal de Faria

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**
Marco Antônio Pinheiro

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
André Cosine

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA**
Valentim Cesar Bigesshi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Miguel Angelo de Marchi

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Solange Schinor Medeiros

## ADMINISTRAÇÃO

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Gabarito

## EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

**A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, Estado de São Paulo**, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com Legislação Municipal nos Artigos 155 a 159 da Lei Complementar nº 140 de 04/04/2008, Artigo 156 § 4º da Lei Complementar nº 175 de 01/04/2010.Com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público a **o Gabarito Preliminar do PROCESSO SELETIVO 002/2024,** conforme instruções a seguir:

**I -** Constam no Anexo Único – o Gabarito Preliminar

**II-** Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o Gabarito Preliminar fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 27 de novembro de 2024 e encerra-se às 23h59 do dia 28 de novembro de 2024.

**III-** De acordo com o item 11 do Edital nº 002/2024, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

**IV-** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã - SP, 26 de novembro de 2024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**
Prefeito do Município de Tupã



Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ -SP**

PROCESSO SELETIVO - 002/2024

ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS

## Anexo Único - Gabarito Preliminar

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: D | 04: D | 05: A | 06: B | 07: D | 08: C | 09: B | 10: B |
| 11: C | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: C | 17: C | 18: B | 19: A | 20: D |
| 21: D | 22: A | 23: C | 24: A | 25: B | 26: D | 27: D | 28: C | 29: A | 30: B |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISÍCA | | | | | | | | | |
| 01: A | 02: A | 03: A | 04: B | 05: D | 06: D | 07: B | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: D | 12: C | 13: B | 14: C | 15: D | 16: A | 17: C | 18: B | 19: B | 20: B |
| 21: A | 22: D | 23: B | 24: C | 25: A | 26: C | 27: B | 28: D | 29: A | 30: D |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I | | | | | | | | | |
| 01: A | 02: A | 03: A | 04: B | 05: D | 06: D | 07: B | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: D | 12: C | 13: B | 14: C | 15: D | 16: A | 17: C | 18: B | 19: B | 20: B |
| 21: A | 22: A | 23: D | 24: B | 25: B | 26: C | 27: D | 28: A | 29: C | 30: B |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL II | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: D | 04: D | 05: A | 06: B | 07: D | 08: C | 09: B | 10: B |
| 11: C | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: C | 17: C | 18: B | 19: A | 20: D |
| 21: A | 22: C | 23: D | 24: B | 25: A | 26: D | 27: C | 28: B | 29: D | 30: A |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: D | 04: D | 05: A | 06: B | 07: D | 08: C | 09: B | 10: B |
| 11: C | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: B | 17: B | 18: B | 19: A | 20: C |
| 21: B | 22: B | 23: A | 24: A | 25: C | 26: D | 27: C | 28: D | 29: A | 30: C |
| PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA | | | | | | | | | |
| 01: A | 02: A | 03: A | 04: B | 05: D | 06: D | 07: B | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: D | 12: C | 13: B | 14: C | 15: D | 16: A | 17: C | 18: B | 19: B | 20: B |
| 21: A | 22: C | 23: D | 24: D | 25: A | 26: B | 27: A | 28: B | 29: D | 30: B |
| PROFESSOR DE INGLÊS | | | | | | | | | |
| 01: A | 02: A | 03: A | 04: B | 05: D | 06: D | 07: B | 08: C | 09: D | 10: A |
| 11: D | 12: C | 13: B | 14: C | 15: D | 16: A | 17: C | 18: B | 19: B | 20: B |
| 21: C | 22: A | 23: D | 24: B | 25: C | 26: A | 27: D | 28: B | 29: C | 30: A |
| PROFESSOR DE INTERLOCUTOR DE LIBRAS | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: D | 04: D | 05: A | 06: B | 07: D | 08: C | 09: B | 10: B |
| 11: C | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: C | 17: C | 18: B | 19: A | 20: D |
| 21: D | 22: C | 23: D | 24: D | 25: A | 26: B | 27: D | 28: A | 29: C | 30: D |
| PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 01: B | 02: D | 03: D | 04: D | 05: A | 06: B | 07: D | 08: C | 09: B | 10: B |
| 11: C | 12: A | 13: D | 14: B | 15: A | 16: C | 17: C | 18: B | 19: A | 20: D |
| 21: C | 22: A | 23: B | 24: D | 25: D | 26: B | 27: A | 28: D | 29: A | 30: C |



Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

## Licitações e Contratos

### Extrato

Extrato do Contrato Nº 154/2024 - Processo Licitatório Nº 303/2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO NATAL DE LUZ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Contratada: RJE ILUMINACAO LTDA – ME - VALOR: R$ 272.866,14 (Duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).. Assinatura: 19/11/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 19/11/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Extrato do Contrato Nº 156/2024 - Processo Licitatório Nº 303/2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM, PARA SEREM UTILIZADOS NO NATAL DE LUZ PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - Contratada: RJE ILUMINACAO LTDA – ME - VALOR: R$ 484.091,21 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, noventa e um reais e vinte e um centavos).. Assinatura: 22/11/2024 - Vigência: 12 meses. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 22/11/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 17.879/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 410/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 281/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO**: Contratação de empresa do ramo para aquisição de bolas de vinil, para distribuição as crianças, em comemoração as festividades natalinas do municipio de Tupã – SP.

**CONTRATADOS:** EMERSON MIAN PENAPOLIS – CNPJ: 72.811.011/0001-62
**PRAZO DE ENTREGA**: Conforme edital.

**VALOR TOTAL**: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 25 de Novembro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZACÃO DE DISPENSA DE LICITACÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/24**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas asexigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de SãoPaulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 285/2024, nos termos descritos abaixo:

Referente a contratação de empresa para levantemento de carga elétrica da unidade de saúde Walter Pimentel e para substituição de materiais necessários.

Contratado: ELETROMANIA TP LTDA

Valor Total: R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 22 de novembro de 2024.

_____
Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZACÃO DE DISPENSA DE LICITACÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/24**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas asexigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**Caio Kanji Pardo Aoqui**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de SãoPaulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 290/2024, nos termos descritos abaixo:

Referente a contratação de empresa para prestação de serviços de remoção, fornecimento e instação de controlador semafórico, com fornecimento de materiais.

Contratado: JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA - EPP

Valor Total: R$49.160,00 (Quarenta e nove mil cento e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 22 de novembro de 2024.

_____
Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

# ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.984/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 293/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 293/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TELHADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

**Contratado: - ANTONIO SIMAO REINAS NETO – CNPJ: 16.104.013/0001-40**

**Prazo de Entrega**: conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total**: R$ 27.880,00 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta reais)

**Fundamento Legal**: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 25 de novembro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 296/2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado**: Contratação em caráter EMERGENCIAL de profissional médico para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de Pediatria.

**Contratado:**
ANTONIA ANGELA MAGALHAES DA CRUZ GOMES LTDA – CNPJ: 27.664.766/0001-27

**Prazo de Entrega**: conforme solicitação da secretaria requisitante

**Valor Total**: R$ 44.772,00 (Quarenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais)

**Fundamento Legal**: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 25 de Novembro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**
PREFEITO MUNICIPAL

FL. Nº
RUBRICA

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

# ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição solicitada, bem como demonstrada a inviabilidade de competição de preço considerando haver apenas um estabelecimento desse tipo de serviço no município, inviabilizando o transporte dos alunos para outro município e com observação aos princípios norteadores da Administração Pública, em especial ao da efetividade e economicidade, conforme preconizado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 28/2024**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO**: Renovação do Programa de Controle de Qualidade (PNCQ) pelo período de 12 meses, visando à prestação de serviços de controle de qualidade externo em Análises Clínicas e Controle interno de Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Parasitologia, Microbiologia, Urinálise e Educação Continuada do Programa Básico em atendimento ao Laboratório do Município de Tupã.

**CONTRATADO**: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
**CNPJ Nº**: 73.302.879/0001-08
**VALOR TOTAL:** R$ 12.312,36 (doze mil trezentos e doze reais e trinta e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à inexigibilidade, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 25 de novembro de 2.024.

**CAIO KANJI PARDO AOQUI**
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
prefeito@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Portarias

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
**Estado de São Paulo**
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

# Portaria Nº 70/2024

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Designa a funcionária **DEBORA PAGLIARINI BORGES MARINS,** lotada no cargo de Controlador Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Tupã, para responder pelas funções do cargo de Secretário Legislativo de Finanças da Câmara Municipal de Tupã, usufruindo dos vencimentos e vantagens do cargo, durante o período de 02/12/2024 a 11/12/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 26 de novembro de 2024.

**MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO**
**Presidente**

**CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES**
**1º Secretário**

**ELIÉZER DE CARVALHO**
**2º Secretário**

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 26/11/2024 09:30:48 - 75DU-W20Z-6H61-TH9R - PROTOCOLO: DATA: 26/11/2024 09:30:48

## SAÚDE

### Outros Atos

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

**RECURSOS FEDERAIS**

| RECURSOS/DESTINO | DATA | VALOR |
|---|---|---|
| PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 26-11-2024 | 38.889,54 |

.....

## PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

### Outros Atos

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Tupã, 08 de outubro de 2024.

**Notificação nº 290/2024**
**Referente:** Poda Drástica e Remoção de Galhos
**Proprietário:** MARIA SILVIA DE GOES BIRAL CPF: 110.862.668-89
**Endereço de Correspondência:** Rua Casimiro Dias, 1375, Ocidental, CEP: 17015-250, Presidente Prudente/SP.
**Local da Infração:** Rua Caetés, 1147, Centro, CEP: 17600-410, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica, em desacordo com a Lei Municipal nº 4.638/2013.

**"Lei Municipal nº 4.638/2013 - Art. 26. Fica Proibida a poda drástica de árvores públicas, de condomínios ou loteamentos fechados, salvo se aprovada pela Secretaria de Meio Ambiente conforme expedido por laudo técnico de profissional legalmente habilitado."**

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa da poda executada, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2021, com base no modelo em anexo a esta notificação, a qual deve ser entregue na Central de Atendimento da Prefeitura de Tupã, localizada no Endereço Praça da Bandeira, nº 800, Centro, estando sujeito à autuação.

Fica também **NOTIFICADO** a realizar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de entrega da presente notificação, a **remoção de galhos de restos de poda de árvores** do passeio público, com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 4.687/2014, sob penalidade de multa e demais providências cabíveis. Os galhos devem ser encaminhados ao Aterro Dom Quixote, nos termos do Decreto Municipal nº 7.851/2016.

**Guilherme Destro**
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3496-3346
meioambiente@tupa.sp.gov.br
dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa